

Boletim de Serviço

Nº 586 de 17 de outubro de 2024

Hospital Universitário Alcides Carneiro

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Vice-Presidente Executivo

GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO
Superintendente

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

ANDRÉ ADELINO BRASILEIRO SILVA
Gerente de Atenção à Saúde

PATRÍCIA SPARA GADELHA
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 880 de 10 de outubro de 2024	4
Portaria-SEI nº 886 de 15 de outubro de 2024	6
Portaria-SEI nº 890 de 17 de outubro de 2024	6
Portaria-SEI nº 893 de 17 de outubro de 2024	7
PUBLICAÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 889 de 16 de outubro de 2024	9
ALTERAÇÃO	9
Portaria-SEI nº 891 de 17 de outubro de 2024	9
RECOMPOSIÇÃO	10
Portaria-SEI nº 892 de 17 de outubro de 2024	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	13
DESIGNAÇÃO	13
Portaria-SEI nº 887 de 16 de outubro de 2024	13
CONSTITUIÇÃO.....	16
Portaria-SEI nº 888 de 16 de outubro de 2024	16
MANUAL.....	18
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	19

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 880 de 10 de outubro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando a Seção III, “**Da Comissão de Programação Cirúrgica**”, Norma Operacional - SEI nº 2/2023/DEPAS-EBSEH que define princípios, diretrizes, orientações e regras gerais para gestão e organização da oferta de cirurgias eletivas no âmbito da Rede Ebserh.

Considerando que a Comissão de Programação Cirúrgica deverá reunir um conjunto de profissionais que detenham conhecimento técnico sobre a gestão do centro cirúrgico, a fim de dar visibilidade, transparência e eficiência nas ações da programação cirúrgica.

Considerando que a Comissão de Programação Cirúrgica funcionará como instância de governança dos processos de oferta cirúrgica.

Considerando as competências da Comissão de Programação Cirúrgica.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo para recomposição do **Comissão de Programação Cirúrgica**, ins-tituído pela Portaria-SEI nº 480/2022, de 23 de setembro de 2022:

- Danielle Gomes Barbosa - SIAPE nº 304**** - Chefe do substituto do Setor de Contratualização e Regulação, (PRESIDENTE DA COMISSÃO);
- Priscilla Tereza Lopes De Souza - SIAPE nº 315**** - Chefe Substituta da Unidade de Regulação Assis-tencial e Gestão da Informação Assistencial (VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO);
- Jaime Emanuel de Brito - SIAPE nº 120**** - Chefe da Divisão Médica;
- Katharine Leoncio de Medeiros Nápoles Souto - SIAPE nº 132**** - Chefe do Setor de Cuidados Es-pecializados, representando a Divisão Médica;
- Bruna Ravena Bezerra De Sousa - SIAPE nº 305**** - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- Fernanda Prudêncio - SIAPE nº 233*** - Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;
- Tatiany Fernandes Quirino - SIAPE nº 125**** - Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar;

- Pedro Luiz do Nascimento Júnior - SIAPE nº 156**** - Chefe da Unidade de Anestesia e Cirurgia;
- Ana Paula Guimarães da Silva - SIAPE nº 223**** - Técnica de Enfermagem;
- Mabel Raquel de Lima - SIAPE nº 234*** - Técnico em Enfermagem;
- Tamyres da Silva Silveira - SIAPE nº 224**** - Técnica de Enfermagem;
- Francisco Freires Avelino Filho - SIAPE nº 323*** - Enfermeiro;
- Mariana Valença da Costa - SIAPE nº 315**** - Enfermeira;
- Lorena Sousa Oliveira - SIAPE nº 184**** - Representante da Especialidade Cirúrgica de Cabeça e Pescoço;
- Marcílio Vieira Costa Santos - SIAPE nº 137**** - Representante da Especialidade CIPE;
- Daniel Pereira Dean Ramos - SIAPE nº 172**** - Representante da Especialidade Neurocirurgia;
- Rafael Cavalcante F. Silva - SIAPE nº 138**** - Representante da Especialidade Cirúrgica Oncológica;
- Carlos Alberto Marques Vieira - SIAPE nº 188**** - Representante da Especialidade Cirúrgica Ortopédica;
- Bárbara Ribeiro Belmont Fonseca - SIAPE nº 109**** - Representante da Especialidade Cirúrgica Otorinolaringológica;
- Isis Ismael Lacerda Coelho - SIAPE nº 134**** - Representante da Especialidade Cirúrgica Plástica;
- Julia Teresa de Albuquerque Celestino - SIAPE nº 110**** - Representante da Especialidade Cirúrgica Proctológica;
- Antônio Roberto Vaz Ribeiro Filho - SIAPE nº 179**** - Representante da Especialidade Cirúrgica Vascular;
- Carlos Alexandre G. Araújo - SIAPE nº 305**** - Representante da Especialidade Cirúrgica Urológica;
- Ana Carolina Borges - SIAPE nº 264**** - Representante da Especialidade Cirúrgica Oftalmológica;
- Juarez Carlos Ritter - SIAPE nº 111**** - Representante da Especialidade Cirúrgica Torácica.

Art. 2º REVOGAR a Portaria - SEI nº 396/2023, de 26 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 392, de 30 de maio de 202, convalidando todos os atos praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura.

Art. 4º Publique-se no Boletim de Serviço.

GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 886 de 15 de outubro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Considerando o Despacho 43330064;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Andre Renan Oliveira Feijo , Matrícula SIAPE nº 337****, ocupante do cargo de Assistente administrativo, lotado no HUAC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.034189/2024-91 , através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 890 de 17 de outubro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeada pela Portaria-SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO as prerrogativas da RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 que 'Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.'

Considerando que esta RDC nº 15 estabelece na Seção II, sobre os Recursos Humanos:

Art. 28 O CME e a empresa processadora devem possuir um Profissional Responsável de nível superior, para a coordenação de todas as atividades relacionadas ao processamento de produtos para a saúde, de acordo com competências profissionais definidas em legislação específica.

Parágrafo único. O responsável pelo CME Classe II deve atuar exclusivamente nesta unidade durante sua jornada de trabalho.

CONSIDERANDO ainda a seção III, Art. 4º da RDC Nº 15: Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas a algumas definições, uma delas é:

XXVIII - Responsável Técnico - RT: profissional de nível superior legalmente habilitado, que assume perante a vigilância sanitária a responsabilidade técnica pelo serviço de saúde ou pela empresa processadora, conforme legislação vigente

CONSIDERANDO a [RESOLUÇÃO COFEN Nº 424/2012: Normatiza as atribuições dos profissionais de enfermagem em Centro de Material e Esterilização \(CME\) e em empresas processadoras de produtos para saúde;](#)

Art. 1º Cabe aos Enfermeiros Coordenadores, Chefes ou Responsáveis por Centro de Material e Esterilização (CME), ou por empresa processadora de produtos para saúde:

I – Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar todas as etapas relacionadas ao processamento de produtos para saúde, recepção, limpeza, secagem, avaliação da integridade e da funcionalidade, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição para as unidades consumidoras;

CONSIDERANDO os requisitos do [Requisitos do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade / AVAQUALIS](#) que exige:

22.3.7.RE O Centro de Materiais e Esterilização possui responsável técnico habilitado? Premissa: A responsabilidade pelo processamento dos produtos no serviço de saúde é do Responsável Técnico, profissional de nível superior, que coordena todas as atividades relacionadas ao processamento de produtos para a saúde (RDC nº 15/2012, art. 6º).
fonte de informações e evidências: Portaria de nomeação do RT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Enfermeira Especialista MARIA DAS DORES ARAUJO DE LUCENA, SIAPE 1277619, COREN 130242-PB, como Responsável Técnica pela CME ou pelo Serviço de Processamento de Material e Esterilização do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Art. 2º Publique-se em boletim de serviço.

GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 893 de 17 de outubro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

Considerando o Despacho - SEI [43436941](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional (CMTN), do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, com os seguintes servidores para recomponem a comissão:

- AMANDA GONÇALVES LOPES COURA – Nutricionista, matrícula SIAPE nº 117****
- ALYSSANDRA SOARES DOS ANJOS, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 331****
- ARTUR FILIPE DE OLIVEIRA CAROLINO DE MELO, Médico, matrícula SIAPE nº 342****
- CLENISE DE FARIAS DANTAS, nutricionista, matrícula SIAPE nº 144****
- CYBELLE ALVES DA SILVA, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 304****
- ELIANE PEREIRA LEITE CARVALHO - Nutricionista - Matrícula SIAPE nº 313****
- GABRIELA LEITE RABELO BISPO, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 304****
- GLAUCIA SANTOS RIBEIRO, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 101****
- ISABELA DE ARAÚJO BARBOZA, Farmacêutica, SIAPE nº 331****
- JAMYLA CRUZ IBIAPINA - Nutricionista – Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas - Matrícula SIAPE nº 198**** - Presidente
- JOÃO EUDES DOS SANTOS NETO, nutricionista, matrícula SIAPE nº 102****
- MARCELA MEDEIROS DE ARAÚJO LUNA, Fisioterapeuta, Matrícula SIAPE nº 305****
- MÁRCIA GABRIELLE SILVA VIANA, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 305****
- MARTINIANO DA SILVA LIMA, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 332****
- MATHEUS LEÃO DE MELO, Fonoaudiólogo, Matrícula SIAPE nº 305****
- MAYRA AMÉLIA DE MEDEIROS, Médica, Matrícula SIAPE: 109**** - Coordenador Clínico
- MAYRA FERREIRA NASCIMENTO, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 117****
- MILENA KÉSSIA TENÓRIO LEOPOLDINO, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 118****
- RENATA LAYNE PAIXAO VIEIRA - Nutricionista - Chefe da Unidade Multiprofissional - Matrícula 100**** - Coordenador Técnico-administrativo e Vice-Presidente
- VILMA KARLA ALVES FÉLIX , Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 304****

Art. 2º REVOGAM-SE as Portaria - SEI nº 697/2023, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 439 de 26 de setembro de 2023; Portaria - SEI nº 751/2023, de 17 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 445 de 19 de outubro de 2023; Portaria - SEI nº 50/2024, de 18 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 479 de 19 de janeiro de 2024; Portaria - SEI nº 280/2024, de 08 de abril de 2024 e Portaria - SEI nº 281/2024, de 08 de abril de 2024, publicadas no Boletim de Serviço Nº 508 de 08 de abril de 2024; Portaria - SEI nº 582/2024, de 28 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 546 de 28 de junho de 2024 , convalidando todos os atos praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Boletim de Serviço.

GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 889 de 16 de outubro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeada pela Portaria-SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o teor do processo 23769.010548/2024-67.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar [o Edital de Convocação para Eleição da Comissão de Ética Médica, Direção Clínica e Vice Direção Clínica](#) do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, bem como seus anexos.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO
Superintendente

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI nº 891 de 17 de outubro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeada pela Portaria-SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

Considerando a Portaria - SEI nº 12 de 12 de agosto de 2019, que institui o Guia de Avaliação do Selo Ebserh de Qualidade, e que estabelece a constituição, por portaria institucional, de Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (CAIQ), composta por colaboradores capacitados para essa atividade;

Considerando que a CAIQ é um órgão de assessoria direta da Superintendência do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC) de natureza técnico-científica permanente;

Considerando o regimento interno da CAIQ publicado na Portaria-SEI nº 384 de 24 de maio de 2023 através do Boletim de Serviço Nº 390, de 24 de maio de 2023;

Considerando que, esta comissão tem atividades constantes de acompanhamento dos itens não conforme com as áreas responsáveis;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da **Comissão de Avaliação Interna de Qualidade (CAIQ)** do Hospital Universitário Alcides Carneiro -UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Art. 2º DESIGNAR como membros os servidores abaixo:

- Izabel Cristina Paulo Silva Lopes – Enfermeira da UGQSP – Coordenadora – Siape nº 234****
- Xênia Sheila Barbosa Aguiar Queiroz - Chefe do Setor de Gestão da Qualidade – Membro/Coordenadora substituta – Siape nº 127****
- Rawlison Douglas Firmino de Lima – Analista administrativo da UGQSP – Siape nº 305****
- Vanei Pimentel Santos – Enfermeiro da UAMBE – Siape nº 110****
- Roberta Amador de Abreu – Enfermeira da UAMBE – Siape nº 305****
- Albenice Vieira de Araújo – Técnica em enfermagem da UVS – Siape nº 304****
- Ívia Coriolano Rodrigues – Técnica em enfermagem da UTI adulto – Siape nº 331****
- Janaína de Sousa Paiva Leite – Enfermeira da UCAN – Siape nº 304****
- Geysa Maria de Sá Moraes Leandro – Enfermeira da STHH – Siape nº 185****
- Gerônimo Vicente dos Santos Júnior – Fisioterapeuta – Siape nº 110****
- Heloisa Helena Matias Tavares de Almeida – Fisioterapeuta – Siape nº 214****
- Karina Tavares de A. Vilar – Enfermeira da CCIH – Siape nº 304****
- Maria Danúbia Dantas De Carvalho – Assistente Social – Siape nº 112****
- Maria Gerlane de Souto – Enfermeira – Siape nº 105****
- Marcela Paulino Moreira da Silva Queiroz – Enfermeira da UDIDE – Siape nº 122****
- Matheus Leão de Melo – Fonoaudiólogo – Siape nº 305****
- Thainar Machado de Araujo Nóbrega – Enfermeiro – Siape nº 304****
- Thaisy Sarmiento Batista De Oliveira Lima – Enfermeira – Siape nº 197****
- Natalia Zambuzzi Meloni – Analista administrativo – Gerência administrativa – Siape nº 337****
- Moábia Suerle Silva Figueiredo – Técnica em enfermagem da UGQSP – Siape nº 114****

Art. 3º REVOGA-SE a Portaria - SEI nº 259/2024, de 03 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 505 de 03 de abril de 2024, convalidando todos os atos praticados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Boletim de Serviço.

GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO
Superintendente

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 892 de 17 de outubro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros listados abaixo, recompondo desta forma o Escritório de Processos - EPROC do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSERH:

Representantes do Setor de Governança e Estratégia

- Aldinelyson de Lima Fernandes, SIAPE nº 305***;
- Alyne Mikaeli Sarinho de Brito, SIAPE nº 337***;

Representantes do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

- Anderson Fonseca da Costa, SIAPE nº 206**;
- Ruan Pierre de Oliveira, SIAPE nº 305**;

Representantes do Setor de Gestão da Qualidade

- Xenia Sheila Barbosa Aguiar Queiroz, SIAPE nº 127**;

Representantes da Gerência Administrativa

- Natalia Zambuzzi Meloni, SIAPE nº 337***;
- Luiza Claudia Macedo de Moraes, SIAPE nº 223**;

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde

- Maria Suênia Cavalcanti Porto, SIAPE nº 304***;
- Renata Layne Paixão Vieira, SIAPE nº 100***
- Amanda Gonçalves Lopes Coura, SIAPE nº 177****;
- Márcia Cristina de Figueiredo Santos, SIAPE nº 307***
- Sanni Moraes de Oliveira, SIAPE 122***;

Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa

- Heloisa Helena Matias Tavares de Almeida, SIAPE nº 214***;

Representantes do Setor de Regulação e Contratualização

- Célio da Rocha Bonfim, SIAPE nº 305***;
- Iara Regina Alves Rodrigues Guerra, SIAPE nº 119****;
- Iaponyra Afonso Querino Alves, SIAPE nº 129****

nº 586 quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Art. 2º Revogar a Portaria - SEI nº 841/2024, 23 de setembro de 2024, publicada no boletim de serviço Nº 578 de 23 de setembro de 2024, convalidando todos os atos praticados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Boletim de Serviço.

GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 887 de 16 de outubro de 2024

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 321/2022, de 29 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 281, de 09 de agosto de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.001326/2024-53](#)

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90044/2024, cujo objeto é a "**Contratação de Serviços de Nutrição Parenteral Individualizada**"

I. Gestor:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	JÚLIA CRISTINA NUNES NEVES	122****
SUBSTITUTO	DAYANA PAULO LACERDA	312****

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	AMANDA GONÇALVES LOPES COURA	144****
SUBSTITUTO	CLENISE DE FARIAS DANTAS	177****

Art. 2º Seguem a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

Ata de Registro de Preços - SEI 31-A (SEI nº [43308278](#)) - **CLINUTRI LTDA (CNPJ: 03.149.182/0001-55)**;

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 888 de 16 de outubro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir EPC para a **Contratação de solução na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, conservação e desinfecção hospitalar, com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos e equipamentos**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Geysa Maria de Sá Moraes Leandro - Matrícula SIAPE 185**** - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;

II. Robério Dantas Bezerra - Matrícula SIAPE 124**** - membro da área requisitante;

III. Iêda Gomes da Silva - Matrícula SIAPE 136**** - membro da área requisitante;

IV. Karina Tavares de Araújo Vilar - Matrícula SIAPE 304**** - membro da área técnica;

V. Ana Paula Alves Diniz - Matrícula SIAPE 223**** - membro da área técnica;

VI. Tamires de Albuquerque Rocha - Matrícula SIAPE 314**** - membro da área demandante;

VII. Nathália Oliveira Araújo - Matrícula SIAPE 314**** - membro da área técnica;

VIII. Maria Gerlane de Souto - Matrícula SIAPE 314**** - membro da área técnica;

IX. Natalia Zambuzzi Meloni - Matrícula SIAPE 223**** - membro da área administrativa;

X. Jéssica Thaisse Targino dos Santos - Matrícula SIAPE 109**** - membro da área administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB); V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Prorroga-se o prazo em 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos até então praticados pela EPC constituída pela portaria anterior.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

MANUAL

Realizar Retrovigilância:

[Acesse:](#)

Este manual objetiva normatizar o procedimento de retrovigilância, após ser comunicado pelo Hemocentro, para a identificação de receptores de hemocomponentes originados de doador que teve soroc conversão e articular os diferentes serviços de hemoterapia e de vigilância para a troca de informações e tomada de decisão.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Solicitação de Capacitação Interna no HUAC-UFCG.POP.UDP.004 – versão 1

[Acesse](#): Padronizar as atividades relativas ao envio do Projeto Básico Capacitação para realização dos eventos de Capacitação Interna no âmbito do Hospital Universitário Alcides Carneiro.